

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DOS
MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

OBJETO: 01 – Protocolo nº 15.849.458-2 - IAP, APA do Iraí em Quatro Barras: Desafetação de áreas de imóvel em Zona de Conservação da Vida Silvestre II e III – ZCVS II e III, transformando-as em Zona de Ocupação Orientada II e III – ZOO II e III; Afetação de áreas do imóvel em Zona de Ocupação Orientada II e III – ZOO II e III, transformando-as em Zona de Conservação da Vida Silvestre II e III – ZCVS II e III e; Desafetação de área em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, transformando-a em Zona de Ocupação Orientada II e III – ZOO II e III. Interessado: Agropastoril Lapeba Ltda. – Condomínio Fazenda Bayer;

02 – Protocolo nº 16.329.610-1 – COMEC, Aquífero KARST – Almirante Tamandaré: Nova solicitação de Instituição de Zona Especial de Interesse Social Karst (ZEIS K) em área do Loteamento denominado “Jardim Ecoville”, sob matrícula nº 16.964, em conformidade com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Almirante Tamandaré, Lei nº 083/2018, com sua alteração, Lei nº 092/2019 e com o Decreto Estadual nº 745/2015. Interessado: VB Incorporadora Ltda.

03 – Protocolo nº 16.329.670-5 – COMEC, Aquífero KARST – Almirante Tamandaré: Nova solicitação de Instituição de Zona Especial de Interesse Social do Karst (ZEIS K) – em área do Loteamento denominado “Jardim Ecoville II”, sob matrícula nº 11.926, em conformidade com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Almirante Tamandaré, Lei nº 083/2018, com sua alteração, Lei nº 092/2019 e com o Decreto Estadual nº 745/2015. Interessado: VB Incorporadora Ltda.

1 Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no espaço de
2 capacitação 02 da Escola de Gestão, Palácio das Araucárias, realizou-se a 1ª reunião
3 extraordinária do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba –
4 CGM/RMC, contando com a presença do Presidente do CGM/RMC, Sr. Gilson de Jesus dos
5 Santos (Presidente da COMEC), dos seis conselheiros votantes: Sr. Raphael Rolim de Moura
6 (titular COMEC), Sr. Luiz Fornazzari Neto (titular IAT – Instituto Água e Terra), Sr. Antonio
7 Carlos Gerardi (titular SANEPAR), Sr. João Lech Samek (titular ÁGUAS PARANÁ), Sr.
8 Newton Borges dos Reis (titular SINDUSCON), Sr. Fernando Araújo de Camargo (titular
9 ASSOMECA – Campo Magro); dos suplentes; do Prefeito de Quatro Barras, Sr. Angelo
10 Andreatta; do técnico convidado da COMEC, Sr. Eloir Ernani Alberti Jr.; e demais ouvintes
11 conforme lista de presença em anexo à presente ata. O Sr. Gilson de Jesus dos Santos, Presidente
12 do CGM, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida, passou a palavra à
13 secretária do CGM/RMC, Sra. Millena Ribeiro dos Reis, que apresentou brevemente a pauta da
14 presente reunião e informou que o quarto assunto, protocolado nº 16.329.647-0 foi retirado da
15 pauta para que o interessado realizasse as adequações solicitadas pela COMEC e pelo Conselho
16 Gestor dos Mananciais na última reunião. Em seguida a secretária passou a palavra para o
17 Técnico da COMEC, Sr. Eloir Alberti que iniciou a explanação do primeiro caso pautado,

18 protocolado sob nº 15.849.458-2 – IAP, referente às solicitações formuladas pela interessada
19 Agropastoril Lapeba Ltda., de desafetação de áreas de imóvel em Zona de Conservação da Vida
20 Silvestre II e III – ZCVS II e III, transformando-as em Zona de Ocupação Orientada II e III –
21 ZOO II e III; afetação de áreas do imóvel em Zona de Ocupação Orientada II e III – ZOO II e
22 III, transformando-as em Zona de Conservação da Vida Silvestre II e III – ZCVS II e III e;
23 desafetação de áreas em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, transformando-as em
24 Zona de Ocupação Orientada II e III – ZOO II e III, na APA do Iraí em Quatro Barras, para
25 implantação do Condomínio Fazenda Bayer. O técnico Eloir explicou que o processo tramita nos
26 órgãos responsáveis pela aprovação há cerca de cinco anos e que a COMEC estabeleceu critérios
27 a serem adotados no projeto para que o pedido fosse efetivamente aprovado na Câmara de Apoio
28 Técnico da APA do Iraí – CAT do Iraí e no Conselho Gestor dos Mananciais. Eloir apontou no
29 mapa que a área margeia a represa do Rio Iraí e que, de acordo com o Decreto Estadual
30 11660/2014 da APA do Iraí, está inserida em Zona de Parque – ZPAR, Zona de Ocupação
31 Orientada II e III – ZOO II e III, Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de
32 Conservação da Vida Silvestre II e III – ZCVS II e III, indicando que nas ZCVS, por décadas,
33 foram cultivadas florestas de Pinus e Eucaliptos e que apenas cerca de 2% a 3% das áreas nestas
34 zonas são efetivamente ocupadas por mata nativa. Eloir comentou que, segundo a legislação, o
35 empreendimento deveria reservar 40% da área para conservação ou, como no caso em questão,
36 recuperação de mata nativa, por este motivo, tendo em vista a existência de áreas comprovadas
37 como não providas de vegetação nativa, foi sugerido ao empreendimento que novas áreas do
38 imóvel fossem afetadas como ZCVS, como medida compensatória, encaminhando ao Conselho
39 Gestor dos Mananciais o pedido de desafetação das ZCVS II e III que não possuem vegetação
40 nativa, transformando-as em ZOO II e III, e afetação, equivalente, de novas áreas como ZCVS
41 para recomposição da mata nativa. O técnico ainda acrescenta que, além dessas duas
42 solicitações, encaminha-se o pedido de desafetação de duas nascentes indicadas no Zoneamento
43 da APA do Iraí que, conforme comprovado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ITCG –
44 Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e Laudo Hidrológico contratado pela
45 empreendedora, não se configuram, de fato, como nascentes, mas sim como erosões do solo
46 Guabirotuba, porém, por se tratarem de áreas com declividade superior à 30% a COMEC
47 solicitou que fossem destinadas à recomposição de vegetação, em conformidade com o Art. 3º da
48 Lei Federal 6766/79. O técnico informou que a readequação do projeto já atende os 40% de áreas
49 destinadas a conservação e recuperação de vegetação nativa, exigidos pelo Decreto da APA, e
50 explicou que, do ponto de vista da COMEC, apesar de haver ocupação antrópica, a taxa de
51 ocupação dos lotes a serem gerados, que possuem entre 2.500,00 m² e 3.500,00 m², está na faixa
52 de 10%, ou seja, mesmo com a ocupação antrópica, o projeto contribui com o ganho ambiental
53 para o município e para a área do imóvel. Por fim, Eloir afirmou que o projeto de desafetação e
54 afetação, com as adequações necessárias, foi apresentado e aprovado na Câmara de Apoio
55 Técnico da APA do Iraí, no último dia 10 de fevereiro de 2020, sendo o mesmo remetido para a
56 aprovação final do Conselho Gestor dos Mananciais. O Sr. Luciano Penido, técnico ouvinte da
57 SANEPAR, solicitou a palavra e informou que a instituição recebeu os documentos, da secretaria
58 do Conselho, referentes ao pedido de desafetação apresentados na CAT do Iraí e entendeu as
59 justificativas apontadas para os pedidos de desafetação e afetação porém, alegou que nos
60 arquivos não constavam detalhes quantitativos do projeto tais como, quantidade de lotes a serem
61 gerados, dimensões, coeficientes de aproveitamento, taxas de ocupação e demonstrou
62 preocupação quanto à proposta localizada em área de influência direta do Reservatório do Iraí:
63 “[...] é o reservatório em estado de maior tensão em termos de qualidade de água e de

64 *comprometimento de vida útil dentro do sistema de abastecimento de água de Região*
65 *Metropolitana de Curitiba*". Desta forma, Luciano comunicou que a SANEPAR não teve
66 informações suficientes para analisar o caso e manifestar posicionamento diante do requerido.
67 Eloir informou que a SANEPAR emitiu parecer de viabilidade referente a rede de água e esgoto
68 da área, propondo linha de recalque com interligação em rede coletora de esgoto a ser ampliada,
69 e esclareceu que são 254 lotes a serem gerados, com áreas privativas entre 2500,00 m² e 3500,00
70 m² dependendo do tipo de zoneamento e que no entorno do imóvel defronte à represa há uma
71 faixa denominada Zona de Preservação da Represa – ZPRE. A conselheira suplente da
72 SANEPAR, Sra. Ester Amélia, apontou que o projeto pode ser um ponto extremamente frágil e
73 de risco na qualidade da água do reservatório. Segundo Eloir, a implantação do condomínio é
74 permitida pelo Decreto da APA, porém informou que os apontamentos da SANEPAR são
75 relevantes e que o ITCG também havia manifestado preocupação com relação a movimentação
76 do solo no local, esclareceu que não é a implantação do projeto que está em votação, mas sim as
77 afetações e desafetações de zonas, porém solicitou que se registrasse em ata as considerações de
78 drenagem, saneamento (água e esgoto) e movimentações de solo, que possam comprometer a
79 qualidade da água da represa, no momento de implantação e pós-ocupação do condomínio,
80 apontadas na reunião, e que, quando da aprovação do condomínio, futuramente, seja exigido que
81 a empreendedora apresente as soluções para os problemas apontados. O Sr. Fornazzari, titular do
82 IAT, informou que essas questões serão consideradas e o processo será analisado tecnicamente
83 pelo IAT. Eloir informou ao prefeito de Quatro Barras, Sr. Angelo Andreatta, sobre a
84 importância de a Prefeitura ter conhecimento sobre as considerações feitas na reunião e solicitou
85 que as soluções propostas para drenagem, saneamento e movimentação de terras sejam
86 encaminhado ao CGM para análise. O Prefeito Angelo, afirmou que também se posiciona a favor
87 de minimizar os impactos.

88

89 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, a secretária encaminhou a solicitação para votação
90 dos Srs. Conselheiros. Excetuando-se o Sr. Antonio Carlos Gerardi, representante titular da
91 SANEPAR, que se absteve do voto por alegar falta de informações suficientes para análise da
92 matéria, o Conselho APROVOU a proposta de desafetação das áreas do imóvel em Zona de
93 Conservação da Vida Silvestre II e III – ZCVS II e III, transformando-as em Zona de Ocupação
94 Orientada II e III – ZOO II e III; a afetação de áreas do imóvel em Zona de Ocupação Orientada
95 II e III – ZOO II e III, transformando-as em Zona de Conservação da Vida Silvestre II e III –
96 ZCVS II e III e; a desafetação de áreas em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV,
97 transformando-as em Zona de Ocupação Orientada II e III – ZOO II e III, na APA do Iraí em
98 Quatro Barras, de acordo com o projeto de desafetação e afetação apresentado. Devendo a
99 interessada Agropastoril Lapeba Ltda. apresentar, no momento de aprovação do
100 empreendimento, as soluções de drenagem, saneamento (água e esgoto) e movimentações de
101 solo, para evitar o comprometimento da qualidade da água da Represa do Iraí no momento de
102 implantação e pós-ocupação do condomínio, também não deverão ser ocupadas as áreas com
103 declividade superior à 30%, de acordo com a Lei Federal 6766/79, conforme apontado pelo
104 Conselho.

105

106 Na sequência da reunião, a secretária executiva passou a palavra para o Coordenador do
107 Departamento de Controle da Ocupação Territorial - DCOT da COMEC, Sr. Dmitri Arnaud que
108 se apresentou e explanou sobre os processos nº 16.329.610-1 – COMEC e 16.329.670-5 -
109 COMEC, referentes as novas solicitações de Instituição de Zonas Especiais de Interesse Social

110 Karst (ZEIS-K) nas áreas dos Loteamentos denominados “Jardim Ecoville” – matrícula 16.964 –
111 e “Jardim Ecoville II” – sob matrícula nº 11.926 – respectivamente, no Município de Almirante
112 Tamandaré, em conformidade com a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, nº
113 083/2018, com sua alteração, Lei nº 092/2019 e com o Decreto Estadual nº 745/2015, sob
114 interesse de VB Incorporadora Ltda. O técnico Dmitri explicou que os dois pedidos já haviam
115 sido aprovados na 7ª Reunião da Câmara de Apoio Técnico do Karst – CAT do Karst, adotando-
116 se parâmetros de uso e ocupação da Lei de Zoneamento Municipal de 2006, e também haviam
117 sido objetos de pauta na 71ª Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, em 18 de
118 dezembro de 2019, e que, na ocasião, os mesmos foram indeferidos, pois na mesma sessão, o
119 Conselho já havia aprovado a nova Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Almirante
120 Tamandaré nº 092/2019, desta forma decidiu por não ir de encontro à nova Lei aprovada, que
121 não previa as referidas áreas como ZEIS-K, devendo as mesmas respeitarem a nova legislação.
122 Desta forma, Dmitri informou que os processos foram novamente remetidos à COMEC e que ele
123 realizou nova análise dos projetos com base na Lei de Zoneamento 092/2019 do novo Plano
124 Diretor de Almirante Tamandaré, atestando que os processos respeitaram a Lei 092/2019, não
125 havendo óbices à sua aprovação pela COMEC. Em seguida, Dmitri apresentou imagens aéreas
126 com sobreposição do novo Zoneamento nas áreas dos Loteamentos “Jardim Ecoville” e “Jardim
127 Ecoville II”, matrícula 16.964 e 11.926 respectivamente, informando que o primeiro está em
128 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e em Zona Residencial Especial Karst – ZRE-K e que
129 o segundo está em Zona Residencial Karst – ZRK e indicou que ambos estão em área do
130 Aquífero Subterrâneo Karst, porém, que ao longo do processo de tramitação, os projetos foram
131 readequados a todos os parâmetros da Lei 092/2019 e as solicitações de instituição de ZEIS-K
132 foram aprovadas por todas as instâncias inferiores. A secretária executiva acrescentou que os
133 imóveis estão em Área de Influência Indireta do Aquífero Karst, não possuindo riscos graves de
134 rompimento de solo como ocorre em Áreas de Influência Direta do Aquífero. Dmitri informou
135 que todos os empreendimentos que estão na área do Karst devem apresentar Laudo Geológico e
136 que esse documento foi elaborado para os dois imóveis em questão e acrescentou que o ITCG
137 realizou vistoria técnica atestando que não há problemas para a implantação dos
138 empreendimentos, desde que as condicionantes apontadas fossem atendidas. A secretária
139 Millena, apresentou a tabela de parâmetros de uso e ocupação para ZEIS-K da nova Lei
140 092/2019 que atende às exigências do Decreto Estadual 745/2015, devendo os projetos dos
141 loteamentos “Jardim Ecoville” e “Jardim Ecoville II” se adequarem à mesma.

142
143 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, a secretária solicitou que o plenário manifestasse
144 seu voto quanto ao assunto. As propostas de instituição de Zona Especial de Interesse Social
145 Karst (ZEIS K), por meio de Lei Complementar, nas áreas dos Loteamentos denominados
146 “Jardim Ecoville” e “Jardim Ecoville II”, sob matrícula nº 16.964 e 11.926 respectivamente,
147 devendo-se adotar os parâmetros já estabelecidos para ZEIS-K na Lei de Zoneamento de Uso e
148 Ocupação do Solo do Município de Almirante Tamandaré, Lei nº 083/2018, com sua alteração,
149 Lei nº 092/2019, em conformidade com o Decreto Estadual nº 745/2015, foram APROVADAS
150 por UNANIMIDADE pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sendo necessária a
151 revogação da Lei Complementar nº 73/2018.

152
153 Ato contínuo, a secretária Millena solicitou permissão dos Conselheiros para incluir mais um
154 assunto na reunião a respeito do Zoneamento da APA do Rio Verde. Após a aprovação dos
155 membros a secretária informou que a COMEC obteve conhecimento recente sobre a existência

156 de um ofício encaminhado ao Município de Campo Largo, em abril de 2018, pelo Presidente do
157 Conselho Gestor dos Mananciais face às inúmeras solicitações de desafetações na APA, o qual
158 solicitava que o Município realizasse um diagnóstico no que se refere às delimitações das Zonas
159 de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zonas de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS,
160 visando ajustes nas delimitações dessas zonas e que, somente após essa informação a COMEC
161 providenciaria a alteração de zoneamento da APA Estadual do Rio Verde por decreto. A
162 secretária informou que, até o momento, a COMEC não obteve resposta do Município, porém
163 mostrou aos Conselheiros que o Art. 31, do Decreto da APA do Rio Verde, define que os limites
164 das zonas e áreas de ZCVS e ZPFV poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal
165 procedimento e que ficará a cargo do empreendedor efetuar os levantamentos necessários e a
166 cargo do órgão ambiental estadual e municipal averiguar a situação pontualmente. A secretária
167 também informou que o Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT, juntamente com a
168 secretaria executiva e com o Presidente do CGM realizaram uma reunião prévia para decidirem
169 como proceder com os processos encaminhados ao grupo e informou que os membros da
170 reunião concluíram que as análises pontuais, como são realizadas atualmente, são mais precisas
171 do que uma revisão geral do zoneamento por bases cartográficas, que não são totalmente
172 precisas, porém remeteram o assunto ao Conselho Gestor dos Mananciais para análise e
173 deliberação final. A secretária esclareceu que todos os pedidos de desafetação passam por
174 análise e visitas técnicas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP (integrante do atual IAT) e que
175 o Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT também é consultado para o encaminhamento ao
176 CGM. O Presidente do CGM, Gilson Santos, salientou que, tomando conhecimento do ofício,
177 concluiu que o diagnóstico não é de inteira responsabilidade do Município, visto que a APA do
178 Rio Verde necessita de uma análise mais ampla por ser originada de um Decreto Estadual e
179 informou que, na reunião com o GIT, compreendeu-se que as análises dos processos de
180 desafetação, realizados pontualmente, garantem maior segurança e controle na ocupação da
181 APA. De acordo com a secretária Millena, a alta demanda por desafetações na APA do Rio
182 Verde decorre do lapso temporal entre a elaboração do estudo e do zoneamento, finalizado em
183 2003, e a publicação do Decreto Estadual, sancionado em 2010, o que ocasionou a ocupação
184 urbana do município ao longo da década em áreas de conservação e preservação da APA que
185 ainda não possuía decreto. Por fim, a secretária solicitou que o Conselho discutisse pela
186 reiteração do pedido encaminhado ao Município de Campo Largo, em 2018, pelo início de uma
187 revisão da APA através de um Conselho Gestor específico, por manter-se a aprovação de
188 desafetações caso a caso ou pela sugestão de outras alternativas para mitigarem os pedidos de
189 desafetação crescentes. O Conselho questionou sobre a possibilidade de criação do Conselho da
190 APA do Rio Verde. A secretária executiva informou que o CGM já formulou pedido para
191 instituição do Conselho da APA do Rio Verde, porém, até a presente data, ainda não foi
192 instituído, ficando atualmente o GIT responsável pela análise dos casos relativos à APA e o
193 CGM responsável pelas deliberações finais. O Prefeito de Quatro Barras, alegou que, em uma
194 primeira análise, o encaminhamento do ofício foi uma transferência de competência do Estado
195 para o Município.

196
197 **DECISÃO:** Após as discussões, o Conselho decidiu, por hora, dar continuidade às análises de
198 pedidos de desafetações pontuais na APA, até que sejam analisados os motivos pelos quais o
199 ofício de 2018 foi encaminhado ao Município de Campo Largo e até que o histórico do processo
200 de criação do Conselho da APA do Rio Verde, ainda não instituído, seja levantado e apresentado
201 para o CGM/RMC.

202 Ao final da sessão, o representante suplente do SINDUSCON, Sr. José Rossa Jr., questionou
203 sobre o andamento da instituição do grupo de estudos de revisão da UTP do Guarituba, decidido
204 na 71ª Reunião Ordinária do CGM/RMC, e se haveria possibilidade de participar das atividades.
205 O Presidente do Conselho esclareceu que foi realizada uma reunião inicial com Piraquara para
206 informar o Município da decisão e que estão sendo encaminhados ofícios às instituições
207 estaduais, para que indiquem profissionais para integrarem o grupo de trabalho e afirmou que o
208 não há óbices quanto à participação do SINDUSCON nos trabalhos.
209 Por fim, a secretária executiva do Conselho Gestor dos Mananciais encaminhou para aprovação
210 dos conselheiros o pré-agendamento da próxima sessão do Conselho, para o dia onze de março
211 de dois mil e vinte, às quatorze horas. A proposta foi aprovada por UNANIMIDADE. o
212 Presidente da sessão, Sr. Gilson de Jesus dos Santos agradeceu a presença de todos e, nada mais
213 havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos. Eu, Millena
214 Ribeiro dos Reis, lavrei a presente ata.


GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente


MILLENA RIBEIRO DOS REIS
Secretária Executiva



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

LISTA DE PRESENÇA
01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS - RMC

DATA: 12/02/2020

NOME	INSTITUIÇÃO	INTEGRANTE (TITULAR/SUPLENTE/ OUVINTE)	TELEFONE	EMAIL
1 LUIZ FORAZZARINETO	IAT/ERCBA	TITULAR	4130028268	LUIZ.FORAZZARI@IAT-PR.GOV.BR
2 FERNANDO ARAUJO DE CAMPOS	PREFEIRA CAMBOMAGO	SUPLENTE	41198417720	fernandocam@cambo.mago.pr.gov.br
3 Newton Borges das Neves	SINDUSCON IPR	TITULAR	99927350	newtonb@concoitremochu.com.br
4 EUEL COPEL FERREIRA JR	SINDUSCON PR	—	99921882	projeto@elofer@gmail.com
5 JOSE BOSSA JR	SINDUSCON PR	Suplente	301289703	engenheira@s.induscoupe.com.br
6 Antonio Carlos Geraldo Sauerpar	Sauerpar	titular	998810200	aguarda@sauepar.com.br
7 ISSAN G.M. DE CAMPOS	PMC	OUVINTE	985085884	ISSAMP05@OUTLOOK.COM
8 JOAO LECH SAMEK	IAT/CURITIBA	TITULAR	999965317	joaolech@iata.pr.gov.br
9 RAFAEL LOUIZ DE MOURA	COMEC	TITULAR	99120702	rafaelmoura@comec.pr.gov.br
10 Dmitri Arnaud	COMEC	suplente	93206944	dmitri@comec.pr.gov.br
11 Angelo Andruoghe	Prof. Guichão Baerem	Titular	991080947	angel@guichobaerem.pr.gov.br
12 Fernando Capp	COMEC	ouvinTE	3320-6936	fernandocapp@comec.pr.gov.br
13 ESTER ANDRUA ASSIS MENDES	Sauerpar	SUPLENTE	3582-2317	esteram@sauepar.com.br
14 LUCIANO RODRIGUES PENIDO	Sauerpar	—	3582-2016	lpenido@sauepar.com.br
15 Gilson Santos	COMEC	titular	3320-6900	gilson@santos@comec.pr.gov.br
16 Elciois Alberti Jr	COMEC	ouvinTE	3320-6520	elcioalberti@com-ec.pr.gov.br
17 Milena Ribeiro dos Reis	COMEC	Secretaria	3300-6960	milena@comec.pr.gov.br

